



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO**

Referenda, **com alterações**, a Portaria TRT 18ª SGP/SCR nº 569/2023, que “institui a Comissão de Vitaliciamento do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.”

O PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 13, inciso III, alínea “j”, e 52 do Regimento Interno do TRT 18ª Região (RA nº 91/2019), em observância ao Ato Conjunto CGJT/ENAMAT nº 001/2013 (republicado por força do art. 3º do Ato Conjunto nº 001/CGJT.ENAMAT, de 3/9/2018) e à Resolução CSJT nº 325/2022, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 28 a 31 de março de 2023, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA (Vice-Presidente e Corregedor Regional), PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, GENTIL PIO DE OLIVEIRA, MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, PAULO PIMENTA, DANIEL VIANA JÚNIOR, IARA TEIXEIRA RIOS, WELINGTON LUIS PEIXOTO, SILENE APARECIDA COELHO, ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS e WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho MARCELLO RIBEIRO SILVA (Vice-chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região); consignada a ausência, em virtude de férias, do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS; e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 4606/2015 - MA 38/2023 (PJe - PA 0011544-56.2023.5.18.0000),

RESOLVEU, por unanimidade, após o acolhimento da sugestão do Excelentíssimo Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR, secundada pelo Excelentíssimo Desembargador PAULO PIMENTA:

Art. 1º Referendar, **com alterações** na denominação do título do “CAPÍTULO VIII”, inclusão de um novo art. 11 e renumeração dos originais arts. 11 e 12 para arts. 12 e 13, a Portaria TRT 18ª SGP/SCR nº 569/2023, que “institui a Comissão de Vitaliciamento do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região”, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

“CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11. Resta assegurado o cumprimento do mandato dos integrantes eleitos para a Comissão de Vitaliciamento do biênio 2023/2025, sem prejuízo da inclusão do atual Desembargador-Corregedor na referida Comissão, até o início do mandato dos novos membros do biênio seguinte.

Art. 12. Ficam revogadas a Resolução Administrativa TRT 18ª nº 65/2013 e suas alterações contidas nas Resoluções Administrativas TRT18ª nºs 048/2015 e 005/2016.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

Art. 2º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 3 de abril de 2023.
[assinado eletronicamente]

GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO

DESEMBARGADOR DO TRABALHO